



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MUCAMBO**

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

**DECRETO Nº: 27/2024**

**MUCAMBO/CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

*Dispõe sobre o recesso de final de ano nas repartições públicas municipais nas datas que específica.*

**Francisco das Chagas Parente Aguiar**, Prefeito do Município de Mucambo - CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO**, que o Natal, se comemora no dia 25 de dezembro de 2024 e o Ano Novo no dia 1º de janeiro de 2024, são considerados feriados, sendo oportuno se estabelecer recesso de fim de ano das atividades administrativas;

**CONSIDERANDO**, a importância de a Administração Pública Municipal reconhecer, valorizar e proporcionar aos seus servidores a comemoração das festividades de final de ano;

**CONSIDERANDO**, o art. 22 do CDC que determina que os órgãos públicos são obrigados a fornecer serviços, quando essenciais, de forma contínua.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado, em caráter excepcional, ponto facultativo o expediente do dia 23 de dezembro de 2024 ao dia 05 de janeiro de 2025, para os servidores/empregados públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º** - O ponto facultativo a que se refere o art. 1º deste decreto não se aplica a serviços essenciais da Administração que por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensáveis a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde de urgência e emergência (hospital), limpeza pública, segurança pública, sem prejuízo das outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE;  
CUMPRA-SE.*

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.**

**FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO - CE

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - 62.170-000  
TEL:(88) 3654.1133 - FAX:(88) 3654.1214  
CENTRO. MUCAMBO/CE  
WWW.MUCAMBO.CE.GOV.BR  
CNPJ : 07.733.793/0001-05

